

DECRETO Nº 70, de 19 de Fevereiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO Gabinete Do Prefeito**

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.186, de 22 de Janeiro de 2026, Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA), conforme Anexos:

- **I** - Metas bimestrais de arrecadação
- **II** – Metas bimestrais da despesa;
- **III** – Cronograma desembolso da receita;
- **IV** – Cronograma desembolso da despesa.

Art. 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou





nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por

ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte e seis (2026)

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

